



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251204090012**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO TEMPORÁRIA DO PLANTIO DE TOMATE E DEMAIS CULTURAS NAS PROXIMIDADES DO RESERVATÓRIO DO PAU CAÍDO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 04/12/2025 09:11 | **Autorização:** 04/12/2025 09:11 | **Circulação:** 04/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01354-A, 04/12/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Municipal nº 024/2025, de 03 de dezembro de 2025, proíbe temporariamente o plantio de tomate e demais culturas agrícolas nas áreas do entorno do Reservatório do Pau Caído, em Santo André/PB, cuja irrigação dependa direta ou indiretamente das águas do Rio Taperoá ou do referido manancial, visando resguardar o uso prioritário da água para abastecimento humano e animal diante do baixo índice de armazenamento do reservatório. A proibição não se aplica aos agricultores familiares residentes nas comunidades Pau Caído e Pipa, desde que a produção seja em pequena escala e sob acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, que poderá estabelecer critérios e limites. A vigência da proibição perdura até que o reservatório atinja sua capacidade máxima operacional, conforme laudo técnico. O descumprimento acarreta comunicação ao Ministério Público, encaminhamento a órgãos ambientais, embargo da área e demais sanções legais. O decreto entra em vigor na data de sua publicação, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na legislação de recursos hídricos.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251204090012&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 16:16